



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

APROVADO

2º Discussão

Em 08 / 12 / 2014

Presidente

João Grein

PROJETO DE LEI Nº 217/2014

AUTORIZA ALVARÁS PROVISÓRIOS DE TAXI - CLASSIC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

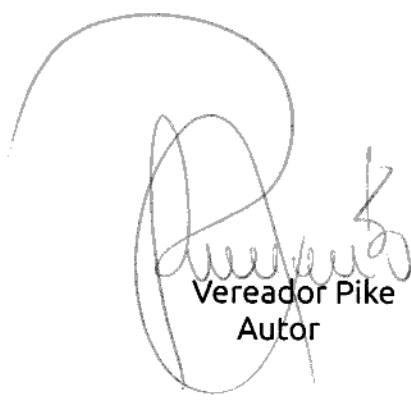
LEI

Art. 1º Ficam concedidos alvarás de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Taxi Classic Ltda, sob CNPJ nº 15.572.491/0001-12, ocupando 02 (duas) novas vagas instituídas pela Lei nº 5.428, de 21/11/2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Vereador Pike
Autor

Ver. Paulo Glinski
Autor

APROVADO

1º Discussão

Em 08 / 12 / 2014

Presidente

João Grein